



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 026/93

(DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA' a seguinte L E I :

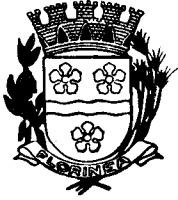
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de um terreno localizado à Rua Livino Cardoso de Oliveira, para a Micro-empresa "CARLOS MACHADO - ME", confrontando se, para quem da frente do terreno olha, pela direita numa ' extensão de 18,00 metros com a praça Pedra Paula da Paz, pelo lado esquerdo com a mesma medida com Rivadavia Fagundes ' de Assis e outros, pelos fundos numa distância de 7,5 metros com área remanescente da prefeitura Municipal de Florínea e pela frente com a metragem de 7,5 metros, totalizando uma área de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação de que trata este artigo é destinada à instalação de pequena indústria de refrigeração.

Artº 2º - A construção, instalação e funcionamento da empresa constante do artigo primeiro desta Lei, se darão com a utilização ' de mão-de-obra local.

Artº 3º - O prazo para funcionamento pleno da empresa é de 02(dois) anos, ao fim do qual, não cumpridas as exigências desta Lei, voltará o imóvel para os quadros patrimoniais do município, ' com integralização das benfeitorias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da transmissão de Posse correrão por conta da empresa outorgada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 026/93 - fls. 02 -

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 06 de março de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Original desta Lei de nº 026/93 encontra-se publicado no local de costume.

CICERO CHABINDO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm. Organ.

Serviços Internos-Florínea-SP.

COPIA DE LEI Nº 026/93